



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA/ES E A EMPRESA
PROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA NA
QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE,
PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS
QUE O INTEGRAM.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, centro, Boa Esperança-ES, CEP: 29845-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.349.041/0001-35, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato legalmente representada pela Vereadora/Presidente JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio dos Santos Neves, nº 867, centro, Boa Esperança-ES, inscrita no CPF sob o nº 772.683.937-68 e no RG nº 702.383 (SPTC-ES) e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.065.811/0001-94, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 626, Sala 01 e 02, na cidade de Boa Esperança/ES, doravante denominada CONTRATADA, neste ato legalmente representada por DANIEL ABERLAR DUARTE, inscrito no CPF sob o nº 772.683.007-78 e no RG sob o nº 593952-SSP-ES, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2024 (Processo Administrativo nº 010713/2024 e 11154/2025) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1-1 Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica (instalação, manutenção preventiva e corretiva) nos equipamentos, periféricos e bens de informática desta Câmara Municipal, incluída a instalação e a manutenção de software de serie, a limpeza e a organização mensal dos arquivos dos computadores e servidor, além de manutenção/consertos em geral de informática c/ atendimento diário (se necessário) e da assistência técnica na



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

rede física e logica deste Poder Legislativo, conforme as informações, especificações, quantitativos, condições e requisitos constantes deste Contrato e do Termo de Referencia que o originou, pertinentes ao Pregão Presencial nº001/2024, Processo Administrativo nº010713/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – A vigência deste termo será de 19 de junho de 2025 a 18 de junho de 2026, prorrogável por até 10 anos, nas formas dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 – O reajuste previsto na Cláusula Segunda do Contrato citado ocorrerá nos termos elencados no instrumento contratual, através de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal para o corrente exercício, na dotação abaixo:

| PROJETO ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA |
|---|---|
| 001001.0103100012.001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS | 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA |

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 – O presente Termo Aditivo está fundamentado nos artigos 89 e 124 da Lei nº 14.133/2021, que regulam a formalização de alterações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 005/2024, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O referido termo de aditivo será publicado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, além da publicação no quadro/mural de avisos da CONTRATANTE e no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Boa Esperança/ES, 20 de maio de 2025.

Joseph do Livramento Areia
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – CONTRATANTE
JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA – Presidente

Daewon J.
PROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Simony Oalkman
CPF: 098.062.757-56

Nome: Naiane Ribeiro da Silva
CPF: 123.747.637-22



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024

Processo Administrativo nº 11.154/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boa Esperança/ES

CONTRATADA: PROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica (instalação, manutenção preventiva e corretiva) nos equipamentos, periféricos e bens de informática desta Câmara Municipal, incluída a instalação e a manutenção de software de serie, a limpeza e a organização mensal dos arquivos dos computadores e servidor, além de manutenção/consertos em geral de informática c/ atendimento diário (se necessário) e da assistência técnica na rede física e logica deste Poder Legislativo, conforme as informações, especificações, quantitativos, condições e requisitos constantes deste Contrato e do Termo de Referencia que o originou, pertinentes ao Pregão Presencial nº001/2024, Processo Administrativo nº10713/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, de 19 de junho de 2025 a 18 de junho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| PROJETO ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA |
|---|--|
| 001001.0103100012.001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS | 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA |

Boa Esperança, 20 de maio de 2025.

Joseph do Livramento Areia
JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
Presidente

Certifico e dou fé que
nesta data publiquei
o Resumo do Primeiro Termo aditivo no mural
Conforme determina a lei orgânica municipal.
Boa Esperança - ES / 20 / 05 / 2025
lberandinha